



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL 61/2018 - SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 2/2018 - MESTRADO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, torna pública, para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final do processo de seleção ao referido Programa, nos termos estabelecidos no EDITAL 61/2018 - SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 2/2018 – MESTRADO.

Linha de Pesquisa: Aquisição, Variação e Ensino: 9 vagas

<i>Nº</i>	<i>Nome do(a) Candidato(a)</i>
1	Graciele de Paula Santos Cordeiro
2	Misael Krüger Lemes
3	Lissa Pachalski
4	Thalena Evangelista Santos
5	Patrícia Pereira Melcheque
6	Fernando Luiz Kroth
7	Valéria Castro Nunes
8	Luísa Santanna Gomes
9	Anna Júlia Karini Martins
10	Leonardo da Rosa Ribeiro
11	Marília Lima Santos
12	Mônica Borges Teixeira
13	Patrícia Rosa Mendes
14	Ulisses Coelho da Silva
15	Jocasta Rios Kwecko

Linha de pesquisa: Literatura, Cultura e Tradução: 15 vagas

<i>Nº</i>	<i>Nome do(a) Candidato(a)</i>
1	Milena Alves Borba
2	Mariana Waskow Radünz
3	Thamires de Carvalho Marchezini
4	Ingrid Islabão da Rosa

Programa de Pós-Graduação em Letras
Rua Gomes Carneiro, nº 01, Bloco B, Sala 102
Campus Porto - Centro - CEP 96010-610 – Pelotas/RS - Brasil
Contato: (53) 32843812 - e-mail: ppgl.ufpel@gmail.com
Site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgl/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



5	Glenda Lima de Lima
6	Wendel Wickboldt Buchweitz
7	Jessé Carvalho Lebkuchen
8	Maria Fernanda Wanglon Montagna
9	Márcia dos Santos Soares Rocha
10	Eduardo Lopez Chagas
11	Joseane Soldati Albo
12	Isabela Brito Oliveira
13	Rodrigo Silveira de Souza
14	Carim Luciane da Silva Rodrigues
15	Luciane Oliveira de Souza Sinott da Silva

Linha de pesquisa: Texto, Discurso e Relações Sociais: 9 vagas

Nº	Nome do(a) Candidato(a)
1	Millaine de Souza Carvalho
2	Vitória Vieira de Oliveira Kurtz de Azevedo
3	Aroldo Garcia dos Anjos
4	Vívian Vaghetti Vieira
5	Luisa da Silva Hidalgo
6	Bruna Vitória Tejada
7	Antonella Romina Vidales
8	Gabriela de Mello Silva
9	Camila Zurchimitten Barbachã

I. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa deverão comparecer para matrículas, na Secretaria do PPGL, sala 102 do CLC, conforme o disposto a seguir:

a) Período de matrículas: 21 a 24 de agosto de 2018, das 09h às 13h.

b) No ato deverão estar munidos de:

- i. **1(Uma) cópia da Ficha de Matrícula 2018/2_Mestrado**, (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/>), devidamente preenchida com os dados atualizados em editor de texto e, depois de impressa, assinada pelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



aluno. (Assinar apenas no campo da assinatura do discente). Favor não preencher o campo “MATRÍCULA”

- ii. Certificado ou Diploma original
- iii. Histórico original
- iv. Documento original de identificação com foto

c) Realização de Matrícula por Terceiros:

A matrícula poderá ser realizada por terceiros mediante procuração original específica para esse fim, devidamente registrada em cartório, juntamente com uma cópia do documento de identidade do procurador.

Obs.: Na falta de qualquer dos documentos exigidos, não será efetivada a matrícula.

II. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- ✓ Os candidatos aprovados com classificação para além do número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa ficam na suplência, podendo ser chamados em caso de haver desistência de alunos cuja classificação se encaixa dentro do número de vagas ofertadas.
- ✓ De acordo com a lei 8.112, Art 117: "Ao servidor é proibido: XI - atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;" Portanto, o procurador, segundo a norma jurídica, não poderá ser servidor público.
- ✓ Conforme consta no Edital 61/2018, Título I – DA INSCRIÇÃO, item 2, a: “Para candidatos com conclusão de curso de graduação prevista para 2018/1, poderá ser entregue apenas atestado de provável formando, documento que deverá ser substituído por diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula.”

Pelotas, 17 de agosto de 2018.

Profª. Drª. Daiane Neumann
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
Presidente da Comissão de Seleção do PPGL